



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DIREITO INTERNACIONAL E COMPARADO
DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO I
PROFESSOR ASSOCIADO WAGNER MENEZES
PROVA PARCIAL – 29/09/2014 – SALAS 23 E 24

PROVA 2

1. A Segunda Conferência da Paz, realizada na Haia — ora às vésperas de completar cem anos —, deixou importante legado para as relações internacionais. A atuação brasileira no encontro foi, em particular, relevante. Das inúmeras intervenções do chefe da nossa delegação, uma merece maior atenção. Trata-se da réplica, feita de improviso por Rui Barbosa, à censura a ele dirigida pelo presidente da Conferência, que o advertiu de que aquela assembléia deveria evitar envolver política em suas discussões. Da manifestação de Rui, proferida em 12 de julho de 1907, pode-se extrair o seguinte trecho:

“Não há nada mais eminentemente político, debaixo do céu, que a soberania. Não há nada mais resolutamente político, senhores, que pretender-lhe traçar limites. Não será, portanto, política da mais declarada e franca, o que estais fazendo, quando procurais alçar, com o arbitramento obrigatório, uma barreira ao arbítrio das soberanias? Essas entidades absolutamente políticas, as soberanias, cujos representantes sois nesta conferência, iriam abdicar parte da sua independência nativa nas mãos de um tribunal, obrigando-se a lhe submeter certas categorias de pleitos entre Estados soberanos.” (In: STEAD, William. O Brasil em Haya. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1925, p. 102. xvii, 190 p.)

- A) O representante brasileiro, na passagem, faz referência à necessidade de adoção, por parte da sociedade internacional, de uma nova postura no que tange ao tema da soberania dos Estados. Essa postura sugerida, que a história mostrou ter prevalecido, pode ser considerada um dos princípios basilares do Direito Internacional. Qual é esse princípio, qual seu conteúdo jurídico e quais os seus limites de alcance?
- B) Em que medida a institucionalização da Organização das Nações Unidas se aproxima ou se afasta da observância dessa postura no âmbito de sua estrutura de poder?

2. A) Situe o debate sobre o caso Bernadotte (Parecer Consultivo da Corte Internacional de Justiça sobre a “Reparação de danos sofridos a serviço da Organização”, de 1949) na matéria trabalhada em sala de aula e explique de que forma poderia interferir ou influenciar na aceitação da palestina como membro da Organização das Nações Unidas – seja como Estado ou observador - na contemporaneidade.

B) É possível estabelecer conexão do Direito de veto prescrito na Carta das nações Unidas e o debate sobre o fundamento do direito internacional? Em quais aspectos essas proposições dialogam? Contextualize.

ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

1. Não será permitida a utilização de telefones celulares, sendo que os mesmos deverão ser desligados ou deixados junto ao monitor e retirados ao término da prova;

2. Apenas será permitido o uso de lápis, caneta e borracha.

3. Poderá ser utilizadas para consulta legislação e normatização internacional impressas, sendo que esse material de consulta será verificado no decorrer da realização da prova. Em caso de percepção de utilização de materiais desautorizados, a prova será automaticamente zerada.

4. Não será permitido nenhum tipo de comunicação entre os alunos durante a prova.

5. Serão aplicadas questões discursivas, que deverão ser respondidas de acordo com o conteúdo programático da disciplina de Direito Internacional Público I (de acordo as especificações do programa previamente divulgado). A nota integral será dada levando em conta o domínio conceitual; a articulação das ideias, a utilização de exemplos trabalhados em sala de aula, bem como o conteúdo utilizado na dissertação.

6. A prova terá duração de 1h30. Não haverá tempo adicional para a transcrição das questões.

7. Saídas para o banheiro (salvo com recomendação médica) não serão permitidas durante a prova.